



RELATÓRIO - Nº 98/2021

GLIC-CECON

Assunto: Aprovar o Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, resultante do Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Procedimento: Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS (SEI nº 18163777 /18163991)

Objeto: Contratação, por meio de credenciamento, por inexigibilidade de processo licitatório, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado que sejam operadoras de equipamentos denominados lockers, a fim de prestar serviços de armazenagem temporária de objetos, com o fornecimento de terminais e sua infraestrutura, para a utilização como estrutura auxiliar na prestação de serviços, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus Anexos.

Condições da Contratação: Conforme instrumento contratual e seus anexos (SEI nº 18163991)

2. PROPOSTA

Aprovar o Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA, CNPJ - 31.094.315/0001-79, habilitada no Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS, conforme a seguir:

DADOS DA EMPRESA (SEI N.º 19729360 / 19729364)	
RAZÃO SOCIAL	NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA
CNPJ	31.094.315/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL	-
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.034.787-2
ENDEREÇO	RUA QUINTANA, Nº 887. CONJU. 61/62. CIDADE MONÇÕES. SÃO PAULO/SP
CEP	04569-010
TELEFONE	(11)3586-2254
E-MAIL	emerson.silvestre@newpost.com
REPRESENTANTE LEGAL	LUIS MARCELLO HAYASHI
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL	REPRESENTANTE LEGAL

N.º DOCUMENTO RG	25.067.481-6
ÓRGÃO EXPEDIDOR	SSP/SP
N.º DOCUMENTO CPF	250.831.488-97

4 – GRUPOS E SUBGRUPOS DE ATUAÇÃO *

A participante pleiteia seu credenciamento para o(s) Grupo(s):	A participante pleiteia seu credenciamento para o(s) Subgrupo(s): **
() Grupo 1 – Rio de Janeiro	() Subgrupo 1 – Rio de Janeiro
	() Subgrupo 2 – Niterói
	() Subgrupo 3 – Petrópolis
	() Subgrupo 4 – Macaé
(X) Grupo 2 – São Paulo	(X) Subgrupo 1 – São Paulo
	(X) Subgrupo 2 – Sorocaba
	(X) Subgrupo 3 – Ribeirão Preto
	(X) Subgrupo 4 – Campinas

* Marcar somente os Grupos e Subgrupos nos quais a interessada pretende operar.

** Necessário conhecer os Municípios que compõem os Subgrupos, conforme disposto no Edital de Credenciamento.

DADOS DO GESTOR OPERACIONAL

GESTOR OPERACIONAL	Departamento de Gestão de Canais/DINEG/CS
E-MAIL	degec-dineg@correios.com.br

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Caput do Art. 30 da Lei n.º 13.303/2016, conforme consignado pela Área Requisitante no subitem 4.1 do Termo de Solicitação de Contratação n.º 01/2020 (SEI N.º 14901076) e validado pelo Área Jurídica por meio da Nota Jurídica n.º 17608998/2020 - GJCE-DEJUR:

*Art. 30. **A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, (...)***

4. COMPETÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Em face das orientações consignadas no Ofício n.º 18940053/2020 - GNOP-DCONS, será considerada, por analogia, a competência para os atos administrativos aplicáveis às contratações diretas, conforme Manual de Licitação e Gestão, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 1

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.200.000,00/ano, conforme consignado no item 1 do Termo de Solicitação de Contratação n.º 01/2020 (SEI N.º 14901076). A vigência do Contrato de Credenciamento é de 24 meses, conforme cláusula terceira da minuta disponibilizada no Anexo VII do Edital (SEI n.º 18163991).

Assim, considerando que o valor estimado é superior a 10 milhões e inferior a 50 milhões, a competência para aprovação da Inexigibilidade é da Superintendente Executiva de Licitações e Contratos.

5. IMPUGNAÇÕES

Não houve

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Requerimento de Credenciamento bem como os demais documentos de habilitação apresentados pelas empresas **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** foram analisados pela Comissão de Licitação que julgou estarem consoantes com as exigências do Edital.

Foi verificada previamente a habilitação parcial da empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** por meio de consulta ao CEIS/CNJ/Correios, onde não foi identificado qualquer registro de ocorrência impeditiva à sua participação na licitação (SEI nº 20416056). Registra-se a ausência de cadastro no sistema SICAF.

Salienta-se que na Alteração e Consolidação Contratual da empresa NEWPOST, Doc SEI 20370732, datada de 28/10/2020, foi extinta a filial CNPJ nº 31.094.315/0002-50. No entanto, quando da consulta filial para verificação da CRF, o CNPJ da filial extinta ainda está presente (SEI nº 20416246 - item 07). Desta forma, para dirimir eventuais dúvidas foram realizadas consultas ao CEIS/CNJ/Correios, onde não foi identificado qualquer registro de ocorrência impeditiva à sua participação na licitação (SEI nº 20416056).

De acordo com o instrumento convocatório, o participante que apresentar pelo menos um dos índices indicados no subitem 7.4.1 inferior a 1 (um), deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo capaz de arcar com os custos de relacionados à instalação e operação de um terminal por período, tendo como parâmetro o valor dispendido em sua própria operação.

Destarte, a empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** apresentou o Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos quais foram obtidos índices financeiros superiores a 1,00 (SEI nº 20416056 - item 16), sendo suficiente para comprovar o atendimento à exigência de habilitação econômica financeira prevista no edital.

ANÁLISE FINANCEIRA (CÁLCULO DOS ÍNDICES)

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	R\$ 82.288,09	+	R\$ 1.220.000,00	ILG =	16,32
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		R\$ 44.772,68	+	R\$ 35.000,00		
ISG =	Ativo Total	ISG =	R\$ 2.273.963,45			ISG =	28,51
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		R\$ 44.772,68	+	R\$ 35.000,00		
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	R\$ 82.288,09			ILC =	1,84
	Passivo Circulante		R\$ 44.772,68				

A Gerência de Normas e Conformidade - GENC-DESEC validou, por meio do Relatório Técnico n.º 20443400 e Ofício Nº 20498373/2021 - GENC-DESEC, os aspectos técnicos da documentação apresentada pela empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA**.

Assim sendo, procedida à análise da situação da empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** à luz das exigências de habilitação listadas no Edital, em 10/02/2021, a referida participante foi julgada HABILITADA no Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS, nos termos do Relatório nº 59 - GLIC/CECON (SEI nº 20517365)

Em observância ao Princípio da Publicidade e em atendimento ao disposto no subitem 8.1 do Edital, o resultado do julgamento de habilitação da empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** foi divulgado,

por meio da Carta-Circular nº 20552986/2021 - GLIC-CECON (SEI N.º 20552986), no site dos Correios (SEI N.º 20556486) e encaminhado à participante (SEI N.º 20553192).

Registra-se que foi realizada nova consulta ao CEIS/CNJ/Correios, onde não foi identificado qualquer registro de ocorrência impeditiva à participação da empresa **NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA** no processo de credenciamento (SEI nº 20787908).

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Não houve.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Participante: NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA

DOCUMENTO	VALIDADE	LINK - SEI
CCN/INSS	02/07/2021	19914410
CRF	28/03/2021	21233384
CNDT	04/07/2021	19914337
FALÊNCIA E CONCORDATA	03/07/2021	20416056 - item 15
REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO		19729360, 19729364
DOCUMENTOS DA REQUERENTE		53180.046772/2020-35

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS	LINK
Portaria CPL	19674989
Termo de Solicitação de Contratação - TSC	14901076
Check-List da Publicação	18164174
Check-List de Habilitação	20416246 / 20787908

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação encaminha para avaliação e decisão da autoridade competente a proposição de **aprovação do Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA**, CNPJ - 31.094.315/0001-79, habilitada no **Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS**, conforme discriminado no **Item 2** deste Relatório.

Brasília, 10 de março de 2021.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HAYNARA VAZ MEDEIROS DE CARVALHO

Licitadora - CPL/DIRAD/CECON/GLIC

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

FRANCISCO JOSÉ ANTUNES DE LAVOR ROLIM

Analista X - GLIC-CECON

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

PABLO BATISTA CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À Superintendente Executiva de Licitações e Contratos

O presente relatório trata proposição da CPL de **aprovação do Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA**, CNPJ - 31.094.315/0001-79, habilitada no **Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS**, conforme discriminado no **Item 2**.

De acordo, submetemos para decisão dessa Autoridade a proposta de aprovação do Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação em questão, tendo em vista a competência definida no item 4.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

CLEIDE EUNICE GUARINO DA SILVA

Chefe da Central de Contratações - CECON

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa NEWPOST TECNOLOGIA POSTAL LTDA, CNPJ - 31.094.315/0001-79, habilitada no **Chamamento Público nº 20000004/2020 - CS**, conforme proposto no **Item 2** deste Relatório.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI

Superintendente Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Haynara Vaz Medeiros de Carvalho, Membro de CPL/AC**, em 10/03/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Antunes de Lavor Rolim, Analista X**, em 10/03/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Batista Carvalho, Gerente Corporativo**, em 10/03/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Eunice Guarino da Silva, Chefe de Departamento**, em 15/03/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Teixeira Munari, Superintendente Executivo**, em 17/03/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21233992** e o código CRC **24DA06BD**.